

Rejeição 702 - NFC-e não é aceita pela UF do emitente

Código: 702

Descrição: NFC-e não é aceita pela UF do emitente

A UF do emitente ainda não aderiu ao programa de NFC-e.

- Verifique se a UF no cadastro do cliente está correta.

Acesse o menu Manutenção>Empresas>Dados Cadastrais>Manutenção, pesquise pela empresa emitente e clique na seta Avança, edite o cadastro e confira as informações da aba Localização

[image-1656509097613.png](#)

Em seguida acesse o menu Manutenção>Clientes>Manutenção, pesquise pelo cliente e clique na seta Avança, edite o cadastro do cliente e acesse a aba localização, confira as informações da localização do cliente.

[image-1656509186789.png](#)

- Para clientes multiloja, verifique se o usuário utilizado para emissão da NFC-e está cadastrado no local de trabalho utilizado, para evitar a utilização de uma UF inválida ou que ainda não aderiu à NFC-e.

Observação:

Quando for emitida uma NFC-e e a Sefaz Estadual receptora ainda não estiver aderido ao projeto ou não possuir Ambiente disponível para a emissão deste documento, será retornado a rejeição "702 - NFC-e não é aceita pela UF do Emitente".

Revision #1

Created 15 September 2022 10:36:39 by ProjetosD

Updated 30 November 2022 14:02:53 by ProjetosD